



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Manuel Sátiro

EMENTA: Reconhece o curso de ensino médio da Escola de Ensino Fundamental e Médio Manuel Sátiro, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Manuel Sátiro, em Jaguaruana, até 31.12.2007 e aprova a mudança de denominação.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera

SPU N° 04135764-7

PARECER: 0825/2004

APROVADO: 08.11.2004

I – RELATÓRIO

Célia Maria de Melo, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Manuel Sátiro, situada na Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, 1278, CEP: 62823-000, Jaguaruana, mediante Processo nº 04135764-7, solicita deste Conselho o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação da mudança de denominação para Escola de Ensino Fundamental e Médio Manuel Sátiro.

Referida instituição pertence à rede pública estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 358/04, deste Conselho. O ensino médio foi implantado pelo Decreto nº 26.927, de 20 de fevereiro de 2003.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento do curso de ensino médio da Escola de Ensino Fundamental e Médio Manuel Sátiro, em Jaguaruana, até 31.12.2007, e à aprovação da mudança de denominação para Escola de Ensino Fundamental e Médio Manuel Sátiro, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Manuel Sátiro.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0825/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0825/2004
SPU	Nº	04135764-7
APROVADO EM:		08.11.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC